

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011 • ANO VI • 260

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Professor – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
BEATRIZ FERNANDES CORREA
MARIA IVONETE ALVES MACHADO
GELIANE TOBIAS
SUSANA EMANUELLE CARNEIRO GONÇALVES

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 17 de fevereiro de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2007, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Auxiliar de Serviços- Sede abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
ROGÉRIO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
ELEVI JOSÉ PEDROSO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para o cargo de motorista;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2007.

Castro, 17 de fevereiro de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, Convoca CAMILA FERREIRA OLIVEIRA, RG n.º 9.905.475-1, CPF - 071.907.219-08, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento autorizará o município a tomar as providências legais cabíveis, podendo resultar na sua demissão por abandono de emprego.

Castro, 18 de fevereiro 2011.



Mauricio Fonseca Fadel
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Administrador abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
CARLOS NAOHIRO IKEDA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;
Declaração de ben.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2010.

Castro, 17 de fevereiro de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2007, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Auxiliar de Serviços abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
OTTO ZARONIL POSSATTO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” para o cargo de motorista;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2007.

Castro, 17 de fevereiro de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº 54/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no artigo 3º da Lei nº 2164/2010, e considerando ainda o contido no memorando nº 102/2011 da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 2º na Lei nº 2164/2011, para o Contratante que deseje parcelar seus débitos efetuar requerimento junto à Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 1077/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, ANDREIA APARECIDA GERHARDS portadora do CIC/RG nº 6.500.145-4 e inscrita do CPF/MF nº 016.766.669-07, do Cargo de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 1171/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, BARBARA SAMEL ROCHA portadora do CIC/RG nº 093.961.548 e inscrita do CPF/MF nº 020.406.137-73, do Cargo de Chefe de Departamento de Criação e Marketing junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 057/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 1172/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, ALINE HOLOWCHAK BORGUIGNON SIMÃO portadora do CIC/RG nº 9.856.707-0 e inscrita do CPF/MF nº 063.884.359-63, do Cargo de Assessor Administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 058/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 1160/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, JAQUELINE PUQUEVIS DE SOUZA portadora do CIC/RG nº 5.784.015-2 e inscrita do CPF/MF nº 26.562.349-99, do Cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial, junto à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 059/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 1222/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, PATRICIA DA SILVA STRICKERT RODRIGUES, portadora do CIC/RG nº 7.801.833-0 e inscrita do CPF/MF nº 043.402.249-79, do Cargo de Auxiliar Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 060/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de Tomadas de Contas Especial instaurado pelo Tribunal de Contas da União referente a execução da unidade de Rede Escolar Pública de Educação Infantil, determina:

Art. 1º A INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo de auditoria e verificação para detalhamento do histórico da obra e detecção de eventuais inconsistências físicas ou documentais.

Art. 2º A Comissão encarregada dos trabalhos terá prazo de trinta dias para apresentar suas conclusões, prorrogáveis, se necessário, por igual prazo.

Art. 3º A Comissão poderá recomendar a contratação de pessoal técnico especializado para análise de documentos e demais aspectos de formação específica, se necessário.

Art. 4º Concede-se à Comissão os poderes necessários no sentido de requisitar documentos e promover a oitiva de funcionários envolvidos, a seu alvitre, de forma a substanciar seu relatório final.

Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Emerson Rogério Moleta
- CPF/MF nº 009.302.699-42
- Vice-Presidente: José Mário Flügel
- CPF/MF nº 041.198.389-00
- Secretária: Daniele Perufa
- CPF/MF nº 029.863.759-60
- Membros: Celina Souza Cardoso
- CPF/MF nº 046.802.079-90
- Cleide Maria Kret
- CPF/MF nº 710.372.179-34

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 11 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 061/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2007, classificação 2º lugar no cargo de Auxiliar de Serviços – Abapan, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR SUELI APARECIDA BRANDT, portadora da CI/RG nº 6.390.388-4/PR e CPF/MF nº 002.063.409-90, para o cargo de Auxiliar de Serviços – Abapan, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 062/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2007, classificação 6º lugar no cargo de Auxiliar de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR RAQUEL IANKE, portadora da CI/RG nº 5.204.834-6/PR e CPF/MF nº 016.324.169-48, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 063/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 10º lugar no cargo de Professor – Distrito Abapan, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARIA DO CARMO MALDONADO, portadora da CI/RG nº 5.103.573-9/PR e CPF/MF nº 914.583.749-04, para o cargo de Professor – Distrito de Abapan, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 064/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 11º lugar no cargo de Professor – Distrito Abapan, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR IVONETE MACHADO TEIXEIRA, portadora da CI/RG nº 9.094.751-6/PR e CPF/MF nº 071.250.779-51, para o cargo de Professor – Distrito de Abapan, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 065/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 118º lugar no cargo de Professor – Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR PATRÍCIA DA SILVA STRICKERT RODRIGUES, portadora da CI/RG nº 7.801.833-0/PR e CPF/MF nº 043.402.249-79, para o cargo de Professor – PI – Zona Urbana, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 066/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 121º lugar no cargo de Professor – Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANA APARECIDA ZANELATTO, portadora da CI/RG nº 7.158.434-8/PR e CPF/MF nº 046.954.939-42, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 067/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional prevista na Lei nº 1885/2009 e ainda os cargos comissionados instituídos na Lei nº 1886/2009, resolve:

Art. 1º NOMEAR ROSELI APARECIDA MILEK, portadora da CI/RG nº 4.919.554-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.618.019-00, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Públicos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 68/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no artigo 35 da Lei nº 2287 de 31 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º REGULAMENTAR o enquadramento dos Professores do quadro atual do Ensino Municipal em efetivo exercício no Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério, nos termos da Lei nº 2287 de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º O enquadramento dar-se-á, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observados os direitos adquiridos, as exigências de habilitação profissional, bem como o tempo de serviço prestado ao Município contado da aprovação em concurso público, na referência que atingir, considerando-se o 1º (primeiro) biênio, obedecida a seguinte regra:

I – Os servidores concursados que assumiram seus cargos após a Constituição de 1988 até a Promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, serão enquadrados após estabilidade de 02 (dois) anos.

II – Os servidores concursados que assumiram seus cargos após a Promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, serão enquadrados após o estágio probatório de 03 (três) anos.

§ 1º Os servidores que não possuem afastamentos decorrentes de licença sem vencimentos para tratar de interes-

ses particulares ou de acompanhamento de cônjuge, terão os períodos aquisitivos considerados na integralidade, em conformidade com as normas gerais do enquadramento, prosseguindo regularmente na carreira.

§ 2º No processo de enquadramento observar-se-á a correlação existente entre o cargo ocupado no plano de carreira previsto na Lei nº 2287/2011 e o cargo do atual plano de carreira.

§ 3º Por ocasião do enquadramento, o setor competente da Secretaria Municipal responsável pela Gestão de Pessoas, publicará a relação nominal, cabendo recurso no prazo de noventa dias, após a ciência do servidor através do recebimento do contra-cheque.

§ 4º A escolaridade será exigida para servidores que ingressarem no serviço público após o início de vigência do atual plano de carreira, ficando respeitada a escolaridade exigida nos concursos anteriores, preservando-se o direito adquirido previsto constitucionalmente, bem como o tempo de serviço prestado ao Município, observados os incisos I e II do Art. 2º deste Decreto, para os enquadramentos e continuidade das carreiras funcionais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 028/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o protocolado e deferido no Requerimento Administrativo nº 288/11, o disposto no Art. 89 - § 1º da Lei Complementar nº 13/2007, – do Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 21/2008 – resolve:

Art. 1º CANCELAR, a pedido a concessão da licença especial sem vencimentos da servidora LIGIA ARACEMA BORSATO, Matrícula nº 1902.01, que exerce o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal abaixo indicado, a partir de 01 de novembro de 2010, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 204
Ederaldo dos Santos

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais abaixo indicados, a partir de 01 de fevereiro de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 102
Liliane Aparecida P E da Silva
Maura do Rocio Carneiro dos Anjos
Roseli de Fatima Marcondes M do Prado

CLASSE G1 204
Denise Aparecida Camargo

CLASSE S1 204
Maria do Rocio Zabroski

CLASSE S3 307
Elisangela Aparecida Oliveira

CLASSE S3 308
Cerli da Aparecida Melo
CLASSE E1 001
José Ademir de Oliveira
Sheila Batista de Almeida

CLASSE E1 102
Ana Cristina de Oliveira

CLASSE E1 103
Elaine Cristina Pereira da Silva

CLASSE E1 307
Eloiza Ortiz Castanho Santos

CLASSE E3 102
Jane Kordel
Cristiane Aparecida dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 053/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 888/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOSÉ ARI PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 1109.61, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 01 de junho de 2011 a 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 054/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 14178/10, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LEONIR MARA, Matrícula nº 1677.21, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de janeiro de 2011 a 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 055/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 858/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor MARCIO ELOIR KOPS, Matrícula nº 1715.91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 14 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 225/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANGELA MARIA LAGOS LOPES VALENGA, Matrícula nº 2420.10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de fevereiro de 2011 a 12 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 057/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 1072/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor PAULO CESAR LUCINDA DA SILVA, Matrícula nº 1476.11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de fevereiro de 2011 a 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 058/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 982/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora EDINEIA FELIPE ALVES ROSA, Matrícula nº 947.40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de fevereiro de 2011 a 09 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 766/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor JOSÉ MARCOS PINHEIRO DO PRADO, Matrícula nº 25836, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 01 de fevereiro de 2011 e término em 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o protocolado e deferido no Requerimento Administrativo nº 735/11, o disposto no Art. 89 - § 1º da Lei Complementar nº 13/2007, – do Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 21/2008 – resolve:

Art. 1º CANCELAR, a pedido a concessão da licença especial sem vencimentos da servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 12815, exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no Memorando nº 014/2011, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pela função de Coordenação Pedagógica, concedida as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de fevereiro de 2011:

-Noeli Batista Pedrosa Santos – Matrícula nº 2127-0
-Francisca Barth Quast – Matrícula nº 2113-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº 1582/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SANDRA APARECIDA MATOS, Matrícula nº 1563-6, gratificação de Função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pelo Exercício de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Prof. Bernardo Litzinger, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 63/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 024/2011, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho, de 40h para 20h semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2011, dos professores abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Escola Municipal
Cintia do Rocio Jele Machado	3906.-1	José Nery
Clarice do Rocio Almeida	.1783.3-1	Dr Lourival Leite de Carvalho
Conceição Rosa Stos da Silva	273.9	Guararema
Clea Bugdol Rugiski	2106.7	Dr Vicente Machado
Cristiane Pires Carneiro	699.8	Dalila Ayres
Eliete a Conceição F Bueno	167.8	Dr Linneu M Novaes
Francisca Barth Quast	2113.0	São Sebastião
Flora Maria dos Stos Chaek	2139.3	Dr Lourival Leite de Carvalho
Lia Marcia Ferreira da Silva	584.3	São Sebastião
Marcia Regina Santos	1957.7	Jahyr Lopes
Maria Goretti M Gomes Weigert	378.6	Jahyr Lopes
Maria Relindes M Franco	2006.0	Dr Lourival Leite de Carvalho
Renata Apª Selmer	2180.6	Vila Rosário
Rita de Cassia M F Mainardes	382.4	Dalila Ayres
Rosani Iank	1981.0	Relindis Capilé
Roselia Valenga	795.1	Guararema
Roseli Apª Ferreira	2590.9	Dr Vicente Machado
Roseli de Lima Costa	909.1	Dr Linneu M Novaes
Rosemary Coradim	2022.2	Dr Vicente Machado
Sandra Carla Morgan	393.0	Jahyr Lopes
Viviane Kachinski Urbanski	265.8	Dr Linneu M Novaes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 064/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, considerando o analisado e decidido no processo administrativo n° 025/2011, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° AUMENTAR a carga horária de trabalho, de 20h para 40h semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2011, dos professores abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Escola Municipal
Ariane Schimidke Muletta	50428.9	CMEI Rivadavia de G Lara
Ariane Selma Schislowicz Costa	59450.4	Dalila Ayres
Cristiane Bona Bueno	283.6	Dr Lourival /Dr Vicente Machado
Edna Aparecida de Oliva	1185.1	São Sebastião
Ediane Carneiro Ortiz	406.7	Butiazal
Eliane Brandt Eloy	.3100.3-1	José Antonio F Napoli
Solange Maria M Ferraz	56584.9	CMEI Rivadavia de G Lara
Valdileia Gonçalves dos Santos	59179.3	José Antonio F Napoli
Valdiney Ferreira	2950.5	José Antonio F Napoli
Vivian de Oliveira	2950.5	Mariana G Duarte

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de fevereiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 065/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo n° 770/11, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARIA SELMER GONZAGA, Matrícula n° 451.00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de março de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de fevereiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 066/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo n° 688/11, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada ao servidor HERCULANO MARCONDES RIBAS, Matrícula n° 431.61, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 01 de março de 2011 a 01 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de fevereiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 067/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo n° 687/11, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada à servidora TELMA LAROCCA, Matrícula n° 2225.01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2011 a 01 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de fevereiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 068/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob n° 775/11, resolve:

Art. 1° CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor ALOON FÁBIO VIANA, Matrícula n° 241800, que exerce o cargo de Artífice em Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 10 de fevereiro de 2011 e término em 10 de fevereiro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de fevereiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/11

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO CASA DE SINHARA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS AVI RODRIGUES.

VALOR: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/11

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO MUXIRÃO.

CONTRATADA: TYOCA ENDO

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/11

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS PARA ESCOLA MUNICIPAL PROF.RELINDES B.CAPILÉ.

CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)
Nº 086/2010**

Conforme o disposto nas Leis 8666/1993, 10520/2002, no Decreto nº 3931/2001, o expresso no item 4.1 da Ata de Registro de Preços e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando nº 027 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 16 de Agosto de 2011, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de Fevereiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº.01/2011
de 18 de Fevereiro de 2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando o fundamento do artigo 260, § 2.º e a competência dada pelo art. 7º. da Lei 710/94, considerando o trabalho da Comissão para elaborar o Plano de Ação e a aprovação na reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2011, do Plano de Ação do CMDCA local,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação anexo, que tem por objetivo estabelecer as ações a serem realizadas no período de outubro de 2010 a 2013. Para estabelecer as ações, foram consideradas as propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2009, e o PPA – Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Castro. Os objetivos descritos no Plano de Ação serão alcançados na medida em que as atividades e ações descritas forem executadas, sendo especificado a quem compete a execução.

A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Castro, 18 de fevereiro de 2011.

Rosineia Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE AÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Comissão responsável pela elaboração de Plano de Ação do CMDCA, reuniu-se com o objetivo de estabelecer as ações a serem realizadas no período de 2010 a 2013.

Cabe ressaltar que para estabelecer as ações, foram consideradas as propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2009, e o PPA – Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Castro.

O Plano de Ação tem como fundamento o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 260, § 2.º, como também a Lei Municipal nº 710/94 que estabelece em seu artigo 7º, dentre outras competências do CMDCA local, fixar critérios, através do plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas. Atende ainda os procedimentos editados na Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – Denominação da Carência / ou Possibilidade de Melhorias

Política da Assistência Social (Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social)

-Proteção Social Básica:

- Necessidade de melhoria das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de modo a atender um maior número de crianças e adolescentes, tanto na zona urbana, quanto na zona rural;
- Necessidade de aquisição de um veículo para entrega de alimentos nas entidades e programas;
- Necessidade de melhoria da estrutura física das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, com reforma e ampliação do espaço físico das seguintes entidades: Educandário Manoel Ribas; C.A.C. Marly Rolim; C.A.C.A. Comunicar e Crescer; C.A.C.A. Aprender e Viver e Centro de Cultura Popular Consulesa Helena Van Den Berg;
- Necessidade de construir um espaço para prática esportiva no C.A.C.A. Marly Rolim;
- Necessidade de construir o Centro da Juventude e manter um espaço específico para jovens no município;
- Promover colônia de férias para crianças e adolescentes para suprir a carência de atividades neste período;
- Necessidade de manter o Telecentro de Inclusão Digital para a comunidade em horário mais adequados;

- Necessidade de novas contratações devido ao número insuficiente de servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social;
- Necessidade de promover cursos para profissionalização dos adolescentes no município, por meio de convênios com o Sistema S;
- Demanda reprimida de adolescentes para ser atendidos no Programa Pelotão do Futuro;
- Apoiar as ações do CMDCA local e estimular a destinação para o FMDCA, visando garantir recursos para beneficiar entidades e programas de atendimento a criança e adolescente do município;
- Manter a infra-estrutura necessário para o funcionamento do Conselho Tutelar.

-Proteção Social Especial :

- Erradicar o trabalho infantil no município, mantendo o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Destinar espaço e atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que necessitem serem retirados provisoriamente de suas famílias de origem, promovendo o acolhimento institucional;
- Manter e equipar espaço para atendimento de adolescentes que cumprem medidas sócio-educativa – Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida;
- Promover o atendimento de crianças e adolescentes e respectivas famílias vítimas de violência, estruturando o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- Promover o atendimento em rede, através de articulação com as políticas de educação, saúde e criança e desenvolvimento social;

-Política Cultura, Esporte e Lazer: (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura)

- Oferecer condições para as crianças e adolescentes participarem de atividades culturais, esportivas e de lazer nas oficinas de contra turno escolar, mediante oferecimento de alimentação; aquisição de utensílios domésticos e uniformes;
- Promover atividades esportivas em contra-turno para crianças e adolescentes nos bairros;

-Política da Saúde: (Secretaria Municipal de Saúde)

- Necessidade de assistência integral à saúde da criança, mediante implantação de um Centro Municipal de Pediatria;
- Necessidade de ter um local específico para atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas, mediante implantação do CAPSI AD;

-Política da Educação: (Secretaria Municipal de Educação)

- Promover o direito de crianças de 0 a 5 anos de idade, ao atendimento nos Centros de Educação Infantil, oportunizando vagas nos CMEIS, construindo ou ampliando estes espaços, observando a qualidade no atendimento, e não tão somente a oferta da vaga, para absorver a elevada demanda;

II – Justificativa da Carência /ou Possibilidade de Melhorias

Este Plano de Ação tem como objetivo principal não apenas demonstrar as carências relacionadas na política de atendimento a criança e ao adolescente no município, mas principalmente relacionar as propostas e competências para melhorar esta política, visando a efetivação das ações em benefício da proteção integral a criança e ao adolescente, conforme prevê a lei.

Sendo também de competência do CMDCA acompanhar a execução destas propostas, durante os anos de 2010 a 2013.

III – Período de duração aproximada do Programa:

Duração do PPA Municipal até 2013

IV – Ente Responsável pela solução da carência/ ou possibilidade de melhorias

Conforme exposto acima, as carências apresentadas serão de responsabilidade das Secretarias Municipais: da Criança e Desenvolvimento Social; Saúde; Educação e Esporte e Cultura.

VI – Especificação do Objetivo em ordem classificatória da prioridade:

- Ampliar o número de servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social;
- Reformar e ampliar os espaços físicos das entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente;
- Manter o funcionamento dos telecentros de inclusão digital;
- Estruturar as entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Proporcionar espaço esportivo para as crianças e adolescentes atendidos pela entidade C.A.C.A. Marly Rolim;

- Manter o Centro de Proteção atendendo crianças e adolescentes vítimas de violência, e abuso e exploração sexual com serviços especializados que promovam a resiliência;
- Implantar e manter a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco para violência através de articulações com as Políticas de Educação, Saúde, Criança e Desenvolvimento Social;
- Exercer o direito de crianças de 0 a 5 anos de idade, ao atendimento nos Centros de Educação Infantil, oportunizando vagas nos CMEIS, construindo ou ampliando estes espaços,
- Implantar o CAPSI AD - Centro de Atenção Psicossocial AD;
- Oferecer lanche aos alunos participantes das oficinas de cultura;
- Promover colônia de férias para as crianças e adolescentes atendidos pelas entidades no período de férias escolares;
- Construir o Centro de Juventude;
- Apoiar as ações do CMDCA;
- Manter e ampliar o programa de proteção em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto visando a proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Manter e/o ampliar o número de atendimentos nas entidades de proteção social básica da zona urbana e rural;
- Promover convênios com o Sistema S (Senar, Senac, Senai e Sebrae);
- Manter o Programa Pelotão do Futuro em parceria com o 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada;
- Manter o Programa Jovem Aprendiz, desenvolvendo a formação técnico-profissional metódica e a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho garantindo direito à profissionalização e proteção no trabalho;
- Estabelecer parcerias com empresas locais objetivando oportunidades de empregos para adolescentes e jovens do Programa Jovem Aprendiz;
- Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em parceria com as organizações governamentais e não governamentais, através do repasse financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Manter o programa de abrigo a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social;
- Manter e equipar o Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida visando o atendimento aos adolescentes que cumprem as medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade e em liberdade assistida;
- Construir espaços adequados para instalação de pequenas unidades da Fazenda Escola junto ao Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida;
- Manter e ampliar os serviços de proteção especial para famílias e indivíduos que deles necessitarem;
- Manter e celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parceria com órgãos governamentais ou não governamentais através de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente ;
- Adquirir utensílios domésticos para o lanche a ser servido às crianças e adolescentes;
- Adquirir uniformes para as crianças e adolescentes das oficinas de cultura;
- Promover eventos culturais de acordo com o calendário oficial do Município;
- Promover atividades culturais no contra turno escolar para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos;
- Manter a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar;
- Promover atividades esportivas em contra turno escolar;
- Promover e viabilizar as escolinhas esportivas nos bairros Vila Rio Branco, Padre Piva, Jardim Primavera, Santa Cruz, Prado Velho, Abapan e Socavão;
- Promover eventos esportivos de acordo com o calendário oficial do Município;
- Prestar assistência integral a saúde da criança garantido o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde promovendo o seu desenvolvimento sadio e harmonioso em condições de existência;
- Adquirir veículo para transporte adequado de alimentos;

VII – Indicadores de Avaliação:

Cód	Descrição do Indicador de Avaliação
500I	Número de equipamentos adquiridos e materiais permanentes para as entidades
500I	Melhoria na entrega de alimentos para as entidades
500I	Número de entidades reformadas
500I	Oferta de espaço físico adequado para atendimento
500I	Pleno funcionamento do Centro da Juventude
600I	Consolidação do apoio ao CMDCA
600I	Parcerias entre as Secretarias Municipais da Criança e Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde, de Esporte e Cultura
600I	N.º de pessoas atendidas e manutenção permanente nos telecentros de inclusão digital

6002	Plano de Carreira Próprio e promoção de Concurso Público da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
6002	N.º de crianças e adolescentes atendidos nas entidades de Proteção Social Básica, na zona urbana e rural
6003	N.º de Convênios mantidos com o Sistema S
6003	Atendimento da demanda reprimida com ampliação do número de vagas no Programa Pelotão do Futuro
6003	Número de adolescentes e jovens inseridos no mercado de trabalho
6003	Número de empresas parceiras e parceria com a Prefeitura Municipal
6004	Acompanhamento das crianças e adolescentes do PETI atendidos nas entidades
6005	Número de crianças e adolescentes atendidos no Acolhimento Institucional Casa Lar
6005	Número de adolescentes atendidos e atividades desenvolvidas no CREAS II
6005	Pleno funcionamento das pequenas unidades da Fazenda Escola
6006	Pleno funcionamento do CREAS I
6006	Efetivação da Rede de Proteção do Município
6006	Efetivação de recursos humanos para realizar os atendimentos à Criança e adolescentes Vítimas de Violência
6007	Acompanhar a prestação de contas da subvenção social das entidades não governamentais
6008	Promoção de eventos e atividades culturais, e verificação de aquisição de uniformes, utensílios domésticos e oferta de alimentação
6009	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Tutelar
6010	Promoção de eventos e atividades esportivas nos bairros, viabilizando escolinhas esportivas
6011	Pleno funcionamento do serviço de pediatria
2079	Pleno funcionamento do Caps AD
2056	Números de CMEIs construídos e verificação se a demanda reprimida foi atendida

VIII- Descrição das Metas a Alcançar

Cód. da Meta	Descrição da Meta	Produto/ Serviços	Ano	Meta física	Meta financeira
5001	Adquirir Equipamentos e material permanente	16	2010	5	116.250,00
			2011	5	152.578,12
			2012	5	158.681,25
			2013	5	165.028,50
5001	Adquirir veículo	17	2010	1	23.250,00
			2011	0	-
			2012	0	-
			2013	0	-
5001	Reformar e ampliar entidades Educandário, Marly Rolim, Comunicar e Crescer, Aprender e Viver e Consulesa	176	2010	2	46.500,00
			2011	1	30.515,62
			2012	1	31.736,25
			2013	1	33.005,70
5001	Construir espaço esportivo no Marly Rolim	183	2010	1	23.250,00
			2011	1	30.515,62
			2012	1	31.736,25
			2013	1	33.005,70
5001	Construir e manter Centro da Juventude em parceria com SECJ e CEDCA	500	2010	1	23.250,00
			2011	1	30.515,62
			2012	1	31.736,25
			2013	1	33.005,70
6001	Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	193	2010	1	31.085,71
			2011	1	32.640,00
			2012	1	33.945,60
			2013	1	35.303,42
6001	Promover colônia de férias para as crianças e adolescentes atendidas pelas entidades no período de férias	501	2010	1	31.085,71
			2011	1	32.640,00
			2012	1	33.945,60
			2013	1	35.303,42
6001	Manter o funcionamento dos telecentros de inclusão digital	502	2010	5	155.428,57
			2011	5	163.200,00
			2012	5	169.728,00
			2013	5	176.517,12
6002	Ampliar o número de servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social	187	2010	10	8.403,60
			2011	8	7.108,62
			2012	5	4.656,04
			2013	2	1.951,88

6002	Manter e ampliar o programa de proteção em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto visando a proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	498	2010	210	176.475,69
			2011	200	177.715,57
			2012	190	176.929,63
			2013	180	175.669,56
6002	Manter o número de atendimentos nas entidades de proteção social básica da zona urbana e rural	499	2010	1.500	1.260.540,60
			2011	1.500	1.332.866,70
			2012	1.500	1.396.812,90
			2013	1.500	1.463.913,00
6003	Promover convênios com o Sistema S (Senar, Senac, Senai e Sebrae)	156	2010	1	628,51
			2011	2	1.173,22
			2012	2	1.150,89
			2013	2	1.127,96
6003	Manter o Programa Pelotão do Futuro em parceria com o 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada	175	2010	30	18.855,46
			2011	33	19.358,28
			2012	36	20.716,05
			2013	40	22.559,37
6003	Ampliar e manter o Programa de aprendizagem profissional para adolescentes, desenvolvendo a formação técnico-profissional metódica e a inserção do adolescente ao mercado de trabalho garantindo o direito à profissionalização e proteção no emprego	198	2010	160	100.562,49
			2011	180	105.590,62
			2012	190	109.334,71
			2013	200	112.796,85
6003	Buscar parcerias com empresas para programas de primeiro emprego e adolescente aprendiz	645	2010	1	628,51
			2011	1	586,61
			2012	1	575,44
			2013	1	563,98
6004	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais e não governamentais, através do repasse financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social	178	2010	1	94.000,00
			2011	1	96.000,00
			2012	1	97.680,00
			2013	1	99.427,20
6005	Manter o programa de abrigo a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social	177	2010	12	60.361,44
			2011	12	63.209,63
			2012	12	65.595,18
			2013	12	68.081,92
6005	Manter e equipar o Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida visando o atendimento aos adolescentes que cumprem as medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade em liberdade	181	2010	70	352.108,42
			2011	70	368.722,88
			2012	70	382.638,55
			2013	70	397.144,57
6005	Construir espaços adequados para instalação de pequenas unidades da Fazenda Escola junto ao Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida	182	2010	1	5.030,12
			2011	1	5.267,46
			2012	1	5.466,26
			2013	1	5.673,49
6006	Manter e ampliar os serviços de proteção especial para famílias e indivíduos que deles necessitarem	473	2010	900	166.994,55
			2011	1.150	183.155,55
			2012	1.500	197.065,80
			2013	1.850	211.720,08
6006	Implantar e manter a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco para violência através de articulações com as Políticas de Educação, Saúde, Criança e Desenvolvimento Social	474	2010	200	37.109,90
			2011	170	27.075,16
			2012	140	18.392,80
			2013	80	9.155,46
6006	Manter o Centro de Proteção atendendo crianças e adolescentes vítimas de violência, e abuso e exploração sexual com serviços especializados que visam ajudar a superação das condições geradoras de violência bem das sequelas dela resultantes	475	2010	1	185,54
			2011	1	159,26
			2012	1	131,37
			2013	1	114,44

6007	Manter e celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parceria com órgãos governamentais ou não governamentais através de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente	189	2010	2	184.630,00
			2011	2	191.551,50
			2012	2	201.165,56
			2013	2	217.212,18
6008	Oferecer lanche aos alunos participantes das oficinas de cultura	620	2010		62,30
			2011		147,56
			2012		153,52
			2013	1	159,68
6008	Adquirir utensílios domésticos para o lanche	621	2010		62,30
			2011		147,56
			2012		153,52
			2013		159,68
6008	Adquirir uniformes para os alunos das oficinas de cultura	622	2010	500	31.154,61
			2011	0	-
			2012	0	-
			2013	0	-
6008	Promover eventos culturais de acordo com o calendário oficial do Município	682	2010	5	311,54
			2011	5	737,83
			2012	5	767,62
			2013	5	798,41
6008	Promover atividades culturais no contra turno escolar para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos	684	2010	1.000	62.309,22
			2011	1.000	147.567,03
			2012	1.000	153.525,32
			2013	1.000	159.682,22
6009	Manter a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Tutelar	497	2010		161.070,00
			2011		169.123,50
			2012		175.888,44
			2013	1	182.923,98
6010	Promover atividades esportivas em contra turno escolar	313	2010	2.500	286.903,85
			2011	3.000	321.389,55
			2012	3.500	351.062,91
			2013	4.000	379.378,74
6010	Promover e viabilizar as escolinhas esportivas nos bairros Vila Rio Branco, Padre Piva, Jardim Primavera, Santa Cruz, Prado Velho, Abapan e Socavão	493	2010	5	573,80
			2011	5	535,64
			2012	5	501,51
			2013	5	474,22
6010	Promover eventos esportivos de acordo com o calendário oficial do Município	681	2010	1.500	172.142,31
			2011	1.500	160.694,77
			2012	1.500	752.277,67
			2013	1.500	142.267,02
6011	Implantar serviço de pediatria	541	2010		530.000,00
			2011		556.500,00
			2012		584.325,00
			2013		613.541,25
6011	Prestar assistência integral a saúde da criança garantido o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde promovendo o seu desenvolvimento sadio e harmonioso em condições de existência	691	2010		530.000,00
			2011		556.500,00
			2012		584.325,00
			2013	1	613541,2
2079	Implantar o CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial AD	540	2010	0	-
			2011	0	-
			2012	1	470.514,00
			2013	1	448.383,17
2056	Garantir a manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil	265	2010	10	167.051,82
			2011	10	168.435,92
			2012	10	175.252,21
			2013	10	180.030,97
2056	Ampliar o número de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil	266	2010	100	1.670.518,20
			2011	100	1.684.359,20
			2012	100	1.752.522,10
			2013	100	1.800.309,70
2056	Universalizar o atendimento da demanda da educação infantil, garantindo o acesso a permanência dos alunos à escola, em conformidade com a legislação federal	267	2010		16.705,18
			2011		16.843,59
			2012		17.525,22
			2013	1	18.003,09
2056	Manter os convênios de cooperação técnica-financeira com entidade que atuem na educação infantil (crianças de 0 a 5 anos)	268	2010	2	33.410,36
			2011	2	33.687,18
			2012	2	35.050,44
			2013	2	36.006,19

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 10/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER À SERVIDORA Irene Hurla, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.853.178-2, SSP/PR, acesso para a Referência C do Nível I, da Tabela constante do Anexo I da Lei nº. 1502/2006, com efeitos a partir de fevereiro do presente ano.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2.011.



Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA Nº. 11/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER À SERVIDORA Patrícia de Mello Fontoura Selmer, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.307.917-2, SSP/PR, acesso para a Referência D do Nível XV, da Tabela constante do Anexo I da Lei nº. 1502/2006, com efeitos a partir de fevereiro do presente ano.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2.011.



Joel Elias Fadel
Presidente

